



**PORTARIA Nº 110 DE 9 DE JUNHO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO FUNCIONAL ATRIBUÍDA A SERVIDORA ROBERTA LUCINDA SOAVE RAMOS BAPTISTA POR AUSÊNCIA INJUSTIFICADA AO SERVIÇO.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer da D. Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO os possíveis atos de infração praticados no exercício das atribuições;

CONSIDERANDO que os atos supostamente praticados pela servidora, constitui, em tese, faltas graves, passíveis de punição;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração das infrações funcionais supostamente cometidas pela servidora **ROBERTA LUCINDA SOAVE RAMOS BAPTISTA**, Monitor de Transporte Escolar, matriculada sob o n.º 121115-3.

**Art. 2º** - O presente Processo Administrativo Disciplinar tem por objeto a apuração dos seguintes fatos:

I - Faltas injustificadas: constatou-se a ausência da servidora por mais de 30 (trinta) dias, sem justificativa formal, a partir do mês de abril do ano corrente.

**Art. 3º** - A CPIA deverá conduzir os trabalhos observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, concluindo suas atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, em 9 de junho de 2026.

**Daniela C. A. Soares**  
Prefeita